



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507
SITE: www.clementina.sp.gov.br – E-MAIL: prefeitura@clementina.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 2.154/2014

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.106 DE 27/11/2013"

CÉLIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO, Prefeita Municipal de Clementina, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.106 de 27 de novembro de 2.013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Autorizado a conceder Subvenção Social e ou Auxílio mensal de até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para o exercício financeiro de 2.014, de conformidade com o art. 9º da Lei Municipal nº 2.092 de 25/09/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao **LAR DE AMPARO AOS IDOSOS DE CLEMENTINA**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Clementina/SP., em 27 de agosto de 2.014.


Célia Conceição Freitas Galhardo
Prefeita Municipal

Arquivada na forma impressa, digital e publicada por afixação em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor. Data supra.


Suely Yuriko Kodama Salineiro
Dir. Dep. Mun. Administração e Finanças